



DECRETO Nº: 26600/2016

Suplementação de dotações orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.533,77 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190130100-FGTS

Fonte: 100000000000

5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL

4690710203-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.PASEP

Fonte: 100000000000

8.000,00

08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL

3290210203-JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA C/ GOV.PASEP

Fonte: 100000000000

26.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190130100-FGTS

Fonte: 100000000000

10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000

9.533,77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS

3190130100-FGTS

Fonte: 100000000000

7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR

3190130100-FGTS

Fonte: 100000000000

4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA

3190130100-FGTS

Fonte: 100000000000

1.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

4.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**

**74.533,77**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO**

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

1.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

7.000,00

04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

4.558,14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

1.531,01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190130100-FGTS

Fonte: 1000000000000

15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 1201000000000

2.898,85



---

16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	
4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES	
Fonte: 120100000000	6.634,92
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190130100-FGTS	
Fonte: 100000000000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3190130100-FGTS	
Fonte: 100000000000	7.910,85
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	
3190130100-FGTS	
Fonte: 100000000000	1.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>74.533,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL